



## Casa Civil - CASA CIVIL

### RETIFICAÇÃO

No artigo 2º do Decreto nº 25.608, de 4 de dezembro de 2020, que “Declara a utilidade pública da área específica, para fins de implantação da Estação Elevatória B7, no município de Ji-Paraná.”,

#### Onde se lê:

“Art. 2º A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras nº 2, Quadra 10-A, Setor 003, situado na Rua Vicente S. Cavalcante, 2º Distrito de Planta Geral do município de Ji-Paraná, com área de 8.300,00 m<sup>2</sup> (oito mil e trezentos metros quadrados), com os limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a Rua Vicente S. Cavalcante, medindo 70,00 metros; FUNDO: para a Rua Calama, medindo 75,00 metros; LADO DIREITO: à Rua Dom Pedro I medindo 100,00 metros; LADO ESQUERDO: com Lote 1, Rua Rio Barbosa e Lote 3, medindo 30,00+30,00+38,00+25,00+32,00 metros; matrícula nº 12.127 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.”

#### Leia-se:

“Art. 2º A área limítrofe e contígua é o Lote de terras nº 2, Quadra 10-A, Setor 003, situado na Rua Vicente S. Cavalcante, 2º Distrito de Planta Geral do município de Ji-Paraná, com área de 8.300,00 m<sup>2</sup> (oito mil e trezentos metros quadrados), sendo declarada de utilidade pública somente a extensão de 1.295 metros quadrados, 35m x 37m (trinta e cinco metros por trinta e sete ) com as coordenadas limítrofe: P1 X=616615.497 Y=8796898.411, P2 X=616594.960 Y=8796870.070, P3 X=616566.618 Y=8796890.607, P4 X=616587.155 Y=8796918.948, a área de utilidade pública será desmembrada do imóvel de matrícula matrícula nº 12.127 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/04/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017318041** e o código CRC **A61DF7B7**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238  
Disponibilização: 07/12/2020  
Publicação: 07/12/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.608, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara a utilidade pública da área específica, para fins de implantação da Estação Elevatória B7, no município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, da área indicada no art. 2º, com fulcro no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, nas alíneas “d”, “e”, “g”, “h” do art. 2º e alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.”, para fins de implantação da Estação Elevatória Bacia B7, no município de Ji-Paraná.

Art. 2º A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras nº 2, Quadra 10-A, Setor 003, situado na Rua Vicente S. Cavalcante, 2º Distrito de Planta Geral do município de Ji-Paraná, com área de 8.300,00 m<sup>2</sup> (oito mil e trezentos metros quadrados), com os limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a Rua Vicente S. Cavalcante, medindo 70,00 metros; FUNDO: para a Rua Calama, medindo 75,00 metros; LADO DIREITO: à Rua Dom Pedro I medindo 100,00 metros; LADO ESQUERDO: com Lote 1, Rua Rio Barbosa e Lote 3, medindo 30,00+30,00+38,00+25,00+32,00 metros; matrícula nº 12.127 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade de Maria Lucia da Silva Avila.

Art. 3º A área descrita no art. 2º tem por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, concomitante com o Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, para a execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná no âmbito do Programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, e serão agregados ao patrimônio público Estadual.

Art. 4º Fica autorizada a imissão na posse da área declarada de utilidade pública, indicada no art. 2º, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º A dotação orçamentária destinada à indenização é proveniente do Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, e as despesas correrão às expensas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/12/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013249400** e o código CRC **1AAA672F**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0009.248972/2020-55

SEI nº 0013249400